



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Utilização da Ata de Registro de Preços -
Não-participante¹

TRT12 não-participante ou participante não enquadrado no § 1º ou
§ 5º do art. 12 da Resolução CNJ nº 468/22

PROAD: 7937/2026

Item PAC: 15016

SIGEO ID: 151132026000117²

1. Dados da Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços: 40/2024

**Órgão Gerenciador: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços
Públicos - UASG 201057**

Participação do TRT12: não-participante.

Os seguintes documentos, elaborados pelo órgão gerenciador, foram juntados
ao PROAD?

Documento	Marcador
Termo de Referência de TIC	47
Edital	48
Contrato	49
Proposta Vencedora	50

¹ Este modelo se aplica para adesão à ARP em que o TRT12 não tenha integrado a licitação desde o início, ou nos casos de carona à ARP de outro órgão, nestes casos seguir o art. 2º, §3º, da Portaria PRESI nº 263/2023.

² O acesso à tabela para verificação do código do item no SIGEO está disponível em:
https://intranet.trt12.jus.br/sites/default/files/2025-02/relatorioDemonstrativoProgramacaoltensSetor80013_2025.pdf

Certidões Negativas conforme exigido no edital	51
Ata de Registro de Preços	52 a 54

Quando o TRT12 for órgão não-participante	
Documento	Marcador
Aceite do Órgão Gerenciador	Será solicitado pelo sistema
Aceite da Empresa fornecedora	55

Informamos que esta contratação iniciou como um pregão, ao longo dos estudos da contratação foi encontrada a ARP detalhada acima, entretanto a empresa MCR informou que não havia saldo para adesão, mas que verificaria se os órgãos que solicitaram a adesão haviam feito no prazo da lei. No dia de hoje, 24/7/2026, a empresa informou que pode atender a demanda do TRT12 de 4 licenças do Autodesk AEC.

Estando o preço abaixo do valor estimado, evitando uma nova licitação e seus custos diretos e indiretos a EPC entende que esta passa a ser a solução mais vantajosa.

O ETP foi atualizado, constando no documento de marcador 47.

2. Manifestação sobre eventual necessidade de alteração contratual

Deverão ser adicionadas as seguintes cláusulas referentes ao SIGEO:

A liquidação e o pagamento serão assim efetuados:

a) os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT – Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho – Módulo Execução Orçamentária;

b) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da

Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

c) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;

d) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059;

e) a nota fiscal deverá ser juntada, mensalmente (se serviço contínuo), pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos na contratação deverão ser encaminhados à Seção de Análise e Liquidação da Despesa – SELAD;

A data de ativação das licenças deve ser 10/11/2026.

3. Custo total da contratação

Nº do Item da ARP	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
12	AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection	4	R\$ 41.963,50	R\$ 167.854,00

A aquisição pontual e isolada do Item 12 da Ata de Registro de Preços nº 40/2024 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) justifica-se plenamente pelos seguintes motivos:

Especificidade da Demanda: As necessidades operacionais deste órgão restringem-se ao quantitativo e à solução contemplada estritamente no Item 12, não havendo utilidade técnica ou administrativa na aquisição dos demais itens

integrantes do grupo original.

Inexistência de Prejuízo ao Fornecedor: O fornecedor registrado (empresa MCR) aquiesceu formalmente com o fornecimento isolado do referido item, sem impondo de qualquer penalidade, alteração do preço ofertado ou dependência técnica/operacional de outros itens do lote.

Economicidade Evidenciada: A aquisição isolada atende estritamente ao princípio do parcelamento e do interesse público, evitando o dispêndio indevido de recursos com a contratação de itens desnecessários apenas para respeitar o agrupamento inicial do órgão gerenciador. A aferição da vantagem econômica restou comprovada mediante o confronto direto entre o valor de mercado apurado na fase de planejamento deste órgão e o valor unitário praticado na ARP nº 40/2024-MGI, R\$ 45.828,49 e R\$ 41.963,50, respectivamente. A aquisição por meio do valor registrado na ARP 40/2024 resulta em uma economia direta de R\$ 3.864,99 por licença frente ao preço estimado de mercado. Considerando a demanda total de 4 (quatro) licenças, a escolha pela adesão à ata resultará em uma economia global de R\$ 15.459,96 em relação à estimativa inicial realizada para o pregão próprio.

O valor unitário de R\$ 41.963,50 atesta que o preço da ata se encontra perfeitamente ajustado (e inferior) aos parâmetros praticados no mercado atual, preenchendo o requisito de vantajoso custo-benefício.

Diante da comprovação de que o valor registrado no Item 12 da ARP nº 40/2024 (MGI) é inferior à estimativa de preços (Documento 26), somada à concordância da empresa fornecedora na entrega do item isolado sem prejuízo às condições pactuadas, restam plenamente demonstrados os pressupostos de vantajosidade econômica, eficiência processual e interesse público que fundamentam a adesão em substituição ao prosseguimento do pregão próprio.

4. Recursos orçamentários

Há previsão de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação.

Os dados da fonte orçamentária são os seguintes:

- Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0042 - 0000

- Natureza da Despesa : 339040-06
- 06 – Subelemento: Locação de Softwares

5. Assinatura da equipe de planejamento da contratação

Integrante demandante:

Nome: Jacson Alexandre Pereira

Matrícula: 1751

Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO

E-mail: jacson.pereira@trt12.jus.br

Ramal: 4155

Integrante demandante substituto:

Nome: Kristina Natalia Cancelier

Matrícula: 3077

Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO

E-mail: kristina.cancelier@trt12.jus.br

Ramal: 4360

Integrante técnico:

Nome: Maurício Kilian Dos Anjos

Matrícula: 2091

Lotação: SUPORTE - Coordenadoria de Suporte Técnicos aos Usuários de TIC

E-mail: mauricio.anjos@trt12.jus.br

Ramal: 4329

Integrante técnico substituto:

Nome: Alex Andrade Siqueira Campos

Matrícula: 4220

Lotação: SUPORTE - Coordenadoria de Suporte Técnicos aos Usuários de TIC

E-mail: alex.campos@trt12.jus.br

Ramal: 4391

Integrante administrativo:

Nome: Claudia Michele Batista Martinez

Matrícula: 3014

Lotação: DIGOV- Divisão de Governança de Contratações

E-mail: claudia.martinez@trt12.jus.br

Ramal: 4069

Integrante administrativo substituto:

Nome: Artur Prandin Cury

Matrícula: 4896

Lotação: DIGOV - Divisão de Governança de Contratações

E-mail: artur.cury@trt12.jus.br

Ramal: 4091

Data: 29/07/2026.